

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.332.984/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1993
NOME EMPRESARIAL M. C.MORATELLI & MORATELLI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQFIO COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.64-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 7356	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3224-7848
FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 14:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18 / 07 / 2022

Horário: 08 : 58

Comissão de Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: MAURICI MORATELLI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF: 42396150 SESP PR

CPF: 839.795.499-68 DATA NASCIMENTO: 22/06/1966

FILIAÇÃO: JOAO MORATELLI LAURA MARIA MORATELLI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03863534580 VALIDADE: 15/09/2026 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 16/09/2021

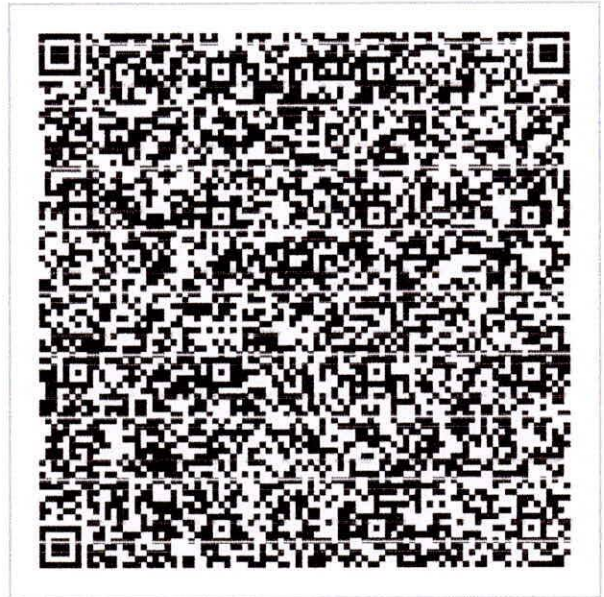
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 32918612980 PR920412602

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2266346060

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Município de Santo Ant. do Sulcoeste - PR
 Comparece com o original
 18 / 07 / 2022
 Comissão de Licitação

B

A

G

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME

CNPJ-72.332.984/0001-19

MAURICI MORATELLI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Saleté- SC, nascido em 22/06/1966, Empresário, portador do CPF-839.795.499-68 e RG-4.239.615-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº.877,Apt.3 2º andar, Edifício Luiza, Centro, CEP-85810-020, Cascavel – PR.

MARCELO CESAR MORATELLI, brasileiro, divorciado, natural de Cascavel - PR, nascido em 18/10/1972, Empresário, portador do CPF-786.815.299-00 e RG-5.005.433-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Catanduvas nº. 1014, Jardim Nova York, CEP-85816-470, Cascavel – PR, São os únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome Comercial de **M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - Pr a Avenida Brasil nº.7356, Centro, CEP-85810-000,Cascavel - Pr. com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202920295, por despacho em sessão do dia 02/06/1993, e última alteração contratual sob nº. 20080243193, por despacho em sessão do dia 17/01/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade ter por objeto Mercantil o Ramo de Atividade: Comercio Varejista de Maquinas de Costura, peças, acessórios, aparelhos equipamentos eletrônicos domésticos de uso pessoal, assistência reparação manutenção em maquinas de costura, importação e exportação de maquinas de costuras, passa a ter o ramo de atividade, Comercio varejista de maquinas de costura, Peças e Acessórios, Fabricação de Maquinas e Equipamentos para as Indústrias do Vestuário, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Fabricação de Maquinas e Ferramentas, Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais, Importação e Exportação de Maquinas de Costuras.

CLAUSULA SEGUNDA-A Sociedade gira sob o nome Comercial de M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME.

CLAUSULA TERCEIRA - Capital Social no valor, de R\$-100.000,00(Cem mil reais),dividido em 10.000 (Dez mil), quotas no valor nominal de R\$-10,00(Dez reais), cada uma já totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

MAURICI MORATELLI	Nº. Quotas	5.000	50.000,00
MARCELO CESAR MORATELLI	Nº. Quotas	5.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA- Sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1993 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18 / 07 / 2022
Comissão de Licitações

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME

CNPJ-72.332.984/0001-19

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a **MAURICI MORATELLI E MARCELO CESAR MORATELLI** com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelo sócio inclusive na venda do imobilizado, cabendo a ele representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

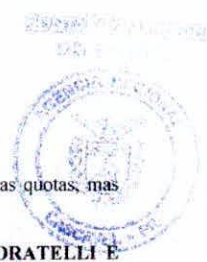
CLAUSULA DECIMA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DECIMA TERCEIRO -Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

18 / 07 / 2022

Comissão de Licitações

25

6

J.

G

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME

CNPJ-72.332.984/0001-19



CLAUSULA DECIMA QUARTA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº. 10.460/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

O sócio **MAURICI MORATELLI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens,, natural de Salete - SC, nascido em 22/06/1966, Empresário, portador do CPF-839.795.499-68 e RG-4.239.615-0-SSP-PR, residente e domiciliado á Rua Pernambuco nº. 877, Apt.3 2º andar, Edifício Luiza, Centro,CEP-85810-020, Cascavel - PR, **MARCELO CESAR MORATELLI**, brasileiro, divorciado, natural de Cascavel - PR, nascido em 18/10/1972, Empresário, portador do CPF-786.815.299-00 e RG-5.005.433-0-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Catanduvus nº. 1014, Jardim Nova York, CEP-85816-470, Cascavel-PR, são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome Comercial de **M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - Pr a Avenida Brasil nº.7356, Centro, CEP-85810-000,Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202920295, por despacho em sessão do dia 02/06/1993, e ultima alteração contratual sob nº. 20080243193, por despacho em sessão do dia 17/01/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob nome empresarial de **M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME** com sede e foro á Avenida Brasil nº. 7356, Centro, CEP-85810-000, Cascavel -PR

CLAUSULA SEGUNDA -A sociedade funcionara por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/1993.

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de Atividade, Comercio varejista de maquinas de costura, Peças e Acessórios, Fabricação de Maquinas e Equipamentos para as Indústrias do Vestuário, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Fabricação de Maquinas e Ferramentas, Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais , Importação e Exportação de Maquinas de Costuras.

CLAUSULA QUARTA- O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais), divididos em 10.000(Dez mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), fica assim distribuído entre os sócios.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

18 / 07 / 2022

Comissão de Licitações

2

6

9

X

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME****CNPJ-72.332.984/0001-19**

PARAGRAFO PRIMEIRO- O sócio, **MAURICI MORATELLI**, subscreve neste ato R\$-50.000,00(Cinqüenta mil reais), dividido em 5.000(Cinco mil),quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do País no presente ato.

PARAGRAFO SEGUNDO-O sócio **MARCELO CESAR MORATELLI**, subscreve neste ato R\$-50.000,00(Cinqüenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do País no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

NOME	Nº. Quotas	Valor	Part%
MAURICI MORATELLI	5.000	50.000,00	50%
MARCELO CESAR MORATELLI	5.000	50.000,00	50%

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do codico civil 2002.

CLAUSULA SETIMA- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio, **MAURICI MORATELLI** e **MARCELO CESAR MORATELLI** dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA- A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestar a sociedade, o sócio administrador percebe a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-As quotas da sociedade são individeis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
 Confira com o original
 18/07/2022
 Comissão de Licitações

25

6

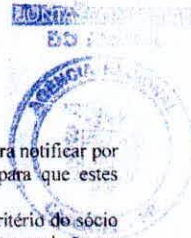
X

S

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME

CNPJ-72.332.984/0001-19



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujos podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 05(cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comércio.

PARAGRAFO SEGUNDO- Fica entretanto facultado mediante, consentimento unânime dos sócios superstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

PARAGRO TERCEIRO- Mediante acordo entre os sócios superstite e os herdeiros estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- Os sócios declaram não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLAUSULA DECIMA OITAVA- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA NONA- A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
18/07/2022
6
Comissão de Licitações

2

6

A

S

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA ME

CNPJ-72.332.984/0001-19

CLAUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis duvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 22/02/2011



[Handwritten signature]
MAURICI MORATELLI

[Handwritten signature]
MARCELO CESAR MORATELLI

TESTEMUNHAS
[Handwritten signature]
Ari Gomes Toledo
RG-1.420.492-SSP-PR

[Handwritten signature]
Eliane Maria Toledo
RG-5.234.650-9-SSP-PR



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
18/07/2022
Comissão de Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL


TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, para atender os municípios, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA CNPJ nº 72.332.984/0001-19 com sede na AV. BRASIL 7356 CENTRO CASCAVEL –PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 18 de Agosto de 2022.


Maurici Moratelli
CPF 639.795.499-68
Sócio diretor

72.332.984/0001-19

**M. C. MORATELLI & MORATELLI
LTDA -ME.**

Av. Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR



EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, para atender os munícipes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

Pelo presente instrumento, a empresa M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA CNPJ nº 72.332.984/0001-19 com sede na AV. BRASIL 7356 CENTRO, CASCAVEL –PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), MAURICI MORATELLI Portador(a) do RG sob nº 4.239.615-0 e CPF nº 839.795.499-68, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.


7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: maurici@maqfio.com.br

Telefone: (45)9 8401 5968

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) MAURICI MORATELLI portador(a) do CPF/MF sob n.º839.795.499-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 052/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 18 de Agosto de 2022.


Maurici Moratelli
CPF 839.795.499-68
Sócio diretor

72.332.984/0001-19

M. C. MORATELLI & MORATELLI
LTDA -ME.

Av. Brasil, 7356 - Centro

85806-000 CASCAVEL - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME		Protocolo: PRC2212165316	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202920295	CNPJ 72.332.984/0001-19	Data de Ato Constitutivo 02/06/1993	Início de Atividade 01/06/1993
Endereço Completo Avenida BRASIL, N° 7356, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA, PEÇAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS DE COSTURAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MAURICI MORATELLI	CPF/CNPJ 839.795.499-68	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARCELO CESAR MORATELLI	CPF/CNPJ 786.815.299-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome MAURICI MORATELLI	CPF 839.795.499-68	Término do mandato Indeterminado	
Nome MARCELO CESAR MORATELLI	CPF 786.815.299-00	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/03/2011	Número 20112077471	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2022, às 10:58:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMRNAK1H.



PRC2212165316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten signature